



2ª edição – DUATHLON DEMARTINI BRAVE PERFORMANCE

Capítulo I - Prova Artigo 1º.

O evento DUATHLON DEMARTINI BRAVE PERFORMANCE será realizado no domingo, dia 08 de novembro de 2026, no Campus da Cidade do Agro - Universidade do Agro (RODM URA 090 - Univerdecidade).

Artigo 2º. A área de transição será aberta as 5h50, fechando as 6h30, 30 minutos antes da largada da prova, que acontecerá pontualmente às 07h00 em qualquer condição climática.

Parágrafo Único - O horário da largada da prova ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, etc.

Artigo 3º. O evento DUATHLON DEMARTINI BRAVE PERFORMANCE será disputado em um percurso de asfalto com distâncias de 5km de Corrida + 20km para a bike + 3km de corrida.

Artigo 4º. O evento terá a duração máxima de 3 horas, com organização e realização da Assessoria Esportiva DEMARTINI *Brave Performance* de Uberaba.

Artigo 5º. Poderão participar do Duathlon, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. Os atletas poderão se inscrever em ambas modalidades como atleta solo ou dupla mista (até 2 atletas de sexo opostos), dupla masculina, dupla feminina e serão premiados com troféus da seguinte forma:

- * 5 primeiros colocados na categoria Solo Geral Masculino;
- * 5 primeiras colocadas na categoria Solo Geral Feminino;
- * 3 primeiras colocadas na Dupla Masculina;
- * 3 primeiras colocadas na Dupla Feminina;
- * 3 primeiras colocadas na Dupla Mista;

* 3 primeiros colocados na categoria PCD;

* Premiação por faixas etárias de 10 em 10 anos, masculino e feminino, exclusivamente para os atletas inscritos na modalidade Solo.

Não haverá premiação por faixa etária na modalidade Dupla.

Artigo 6.1 – Para efeito do cálculo de idade a data a ser considerada será 31/12/2026.

Capítulo II - Inscrição Artigo 7º. Poderão realizar inscrições atletas com as seguintes idades:

I - Atletas com idade a partir de 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova. II – Caso o atleta não tenha completado 18 (dezoito) anos, é obrigatório estar acompanhado dos pais e/ou responsável no dia do evento.

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição na prova é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder sua inscrição para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10º. As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma:

I. Pela internet através do site <https://sportbro.com.br>

. As inscrições são limitadas e terão início no dia 07/08/2026 e os valores serão:

MODALIDADE DUATHLON

1º Lote: 07/08/2026 a 10/09/2026 – R\$ 139,90 + taxa.

2º Lote: 11/09/2026 a 14/10/2026 – R\$ 149,90 + taxa.

3º Lote: 15/10/2026 até o encerramento das inscrições – R\$ 159,90 + taxa.

A retirada do kit estará condicionada à entrega de 01 (um) litro de leite longa vida por atleta inscrito. Os alimentos arrecadados serão destinados a uma instituição beneficente do município de Uberaba/MG, escolhida pela organização.

Artigo 11º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar os prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, fazer ajustes no valor das inscrições em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado(a) da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 13º. Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o estatuto do idoso, têm direito a 50% (cinquenta) de desconto sobre o valor da inscrição, não incidindo sobre lotes promocionais. No momento da inscrição deverá ser apresentado documento válido (RG ou CNH) que comprove a idade.

Artigo 14º. Nas inscrições em dupla, qualquer desconto, seja promocional ou decorrente do benefício legal destinado aos atletas com 60 (sessenta) anos ou mais, será aplicado exclusivamente ao atleta que possuir o respectivo direito, não sendo estendido ao outro integrante da dupla

Capítulo III – Kit do evento Artigo 15º. O kit atleta será composto por: - Camiseta do evento em poliamida - Chip. - Medalha pós prova. - Número peito - Seguro Atleta – Hidratação na corrida.

Artigo 16º. A inscrição no evento DUATHLON DEMARTINI *BRAVE PERFORMANCE*, credencia o atleta a participar do evento e usufruir da estrutura e segurança proporcionada a todos os participantes.

Capítulo IV - Sistema de cronometragem

Artigo 17º. A cronometragem será executada pela empresa SportBro.

Artigo 18º. O tempo de todos os participantes será divulgado até 48 hs após o encerramento do evento.

Capítulo V - Instruções e regras do evento

Artigo 19º. Os(as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 1 hora de antecedência (Uma hora antes da largada – 06h00).

Artigo 20º - A área de transição será aberta às 5h30 e seu fechamento se dará às 06h30, será permitido somente o acesso dos atletas.

Ao atleta que não posicionar seus equipamentos na área de transição dentro deste horário não lhe será permitido largar.

Artigo 21º - O atleta deverá manter os equipamentos que serão utilizados na prova organizados dentro da área de transição e local a ele destinado, sob pena de punição/ desclassificação.

Artigo 21.1º - o atleta só poderá começar a pedalar com o capacete devidamente afivelado após ultrapassar a faixa delimitada para a área de monte e somente poderá desafivelar e retirar o capacete com a bicicleta totalmente parada e colocada na área de transição na posição pré determinada pela organização. O atleta deverá respeitar a faixa delimitada para área de desmonte, descer da bike para entrar na área de transição. Não haverá ponto de hidratação no ciclismo, cada atleta deverá levar sua hidratação no trecho de ciclismo.

Artigo 22º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso.

Artigo 23º. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 24º. É proibido invadir o local onde os atletas estarão posicionados no momento da Largada.

Artigo 25º. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 26º. O(a) atleta que empurrar outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação do evento.

Artigo 26,1º. O(a) atleta da dupla mista que iniciar a modalidade corrida deverá realizar também a corrida final, ficando o atleta do ciclismo restrito a apenas essa modalidade.

Capítulo VI - Condições físicas dos participantes e serviços de apoio no evento Artigo 26º. Ao participar do evento DUATHLON DEMARTINI *BRAVE PERFORMANCE* o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do evento.

Artigo 27º. Todos(as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 28º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 29º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação do evento. Será disponibilizada ambulância com socorristas para atendimento prévio e locomoção até o hospital público.

Capítulo VII – Divulgação e direitos autorais Artigo 30º. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa do evento está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, televisão ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao evento, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser aferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 31º. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para Comissão organizadora.

Artigo 32º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos ao evento têm os direitos reservados aos organizadores. Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela Comissão organizadora.

Capítulo VIII– Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

Artigo 33º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão do evento, iniciado ou não, por questões de segurança pública, vandalismo, tempestades e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova. § 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão do evento (iniciado ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora. § 2º Na hipótese de cancelamento do evento não haverá devolução do valor de inscrição. Artigo 34º. O evento poderá ser adiado ou cancelado a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial do evento. § 1º Na hipótese de adiamento do evento e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição. § 2º Na hipótese de cancelamento do

evento (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Capítulo IX – Disposições gerais Artigo 35º. Ao participar do evento DUATHLON DEMARTINI *BRAVE PERFORMANCE*, o(a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação no evento, antes, durante e depois do mesmo.

Artigo 36º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 37º. Todo o percurso da prova será sinalizado para a orientação dos participantes. Artigo 38º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Capítulo X – Disposições finais Artigo 39º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail através do endereço – demartinibrave@hotmail.com - para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 40º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial do evento.

Artigo 41º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 42º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 43º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao evento DUATHLON DEMARTINI *BRAVE PERFORMANCE* pertencem à Comissão Organizadora. Este Regulamento poderá ser registrado no Cartório do Ofício de Títulos e Documentos da Cidade de Uberaba-MG.

Assessoria Esportiva
DEMARTINI *Brave Performance* Ltda
66.463.437/0001-70